



PORTARIA/CMI Nº 102/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa do bem que foi transferido para a Prefeitura de Itajubá.

Nº Patrimônio	Descrição	Valor
1313	Púlpito em MDF revestido de Azul com tampo em MDF	R\$200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 22 de novembro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente

